

EDITAL Nº 1.596/2021

(Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico da Bahia de 11/01/2022)

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 19/2010, alterada pelas Resoluções nº 67/2010, nº 21/2013, nº 22/2015, nº 129/2015 e nº 162/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a realização de processo seletivo para provimento de vagas, destinadas a estudantes de Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça Regionais, no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo ocorrerá em ambiente virtual, sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas - **FGV**, mediante normas específicas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio do Ato nº 629/2021, é composta pelos membros: **Tiago de Almeida Quadros, Livia Luz Farias, Gustavo Pereira Silva, Thiago Cerqueira Fonseca e Liliane Formigli Noblat**, sob a presidência do(a) primeiro(a), com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
- 1.3. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas existentes, mais cadastro de reserva, nas Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia, divididas em Sede e Demais Promotorias, assim distribuídas nos **Anexo II e III** deste edital, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame. (Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)
 - 1.3.1. Serão reservados **30% (trinta por cento)** do total das vagas existentes em cada Promotoria de Justiça Regional (Sede e Demais Promotorias Integrantes da Regional), aos candidatos negros optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 042, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia. (Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)
 - 1.3.2. Nos termos do § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, ficam reservadas **10% (dez por cento) do total de vagas existentes** em cada Promotoria de Justiça Regional (Sede e Demais Promotorias Integrantes da Regional) ao candidato com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.
- 1.4. Aos candidatos aprovados é assegurada, quando da contratação, a percepção da bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) e do auxílio transporte, se declarar dele necessitar.
- 1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Salvador/Bahia**.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. O valor da taxa de inscrição, pré-requisito, a carga horária semanal e a função, são os estabelecidos a seguir:

Taxa de Inscrição	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Função
R\$ 55,00	Estar matriculado, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de bacharelado em Direito em uma das instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público do Estado da Bahia.	20h	Estagiário de Direito

- 2.2. As vagas para ampla concorrência, para candidatos negros optantes e para candidatos com deficiência estão distribuídas no Anexo II deste Edital.
- 2.3. A relação das Instituições de Ensino conveniadas com o MPBA está disponível no link: <https://www.mpba.mp.br/institucional/ceaf/estagios/instituicoes>. (Incluído pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.
- 3.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>, observando as seguintes orientações:
- Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **13 de dezembro de 2021** até as **16h** do dia **14 de janeiro de 2022**; (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
 - Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as instruções solicitadas;

Para completar a inscrição o candidato deverá fazer o upload do documento oficial de identidade colorido (frente e verso); submeter uma foto recente frontal, sem maquiagem, formatação, filtro, óculos e adereços na cabeça – a não ser por necessidade religiosa - com fundo branco, com boa luminosidade e sem sombras.
 - Completar o teste de validação **obrigatório** no equipamento que será utilizado para a realização da prova on-line a partir das **16h do dia 20 de dezembro de 2021 até as 16h do dia 24 de janeiro de 2022**. Será liberado ao candidato um ambiente de testes de modo que se possa checar a compatibilidade de seu equipamento com as configurações mínimas exigidas para realização da Prova; (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
 - O candidato, ao concluir o teste, terá acesso ao link para geração do boleto, referente à taxa de inscrição. **A emissão do boleto somente ocorrerá após a realização do teste obrigatório;**

- e) O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de validação do equipamento que será utilizado para realização da Prova;
 - f) **A inscrição do candidato somente será homologada após realização com sucesso do teste e pagamento do boleto referente à taxa de inscrição;**
 - g) O MPBA e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - h) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até as **16h do dia 25 de janeiro de 2022**; (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
 - i) Após as **16h do dia 14 de janeiro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
 - j) Após as **16h do dia 24 de janeiro de 2022**, não será mais possível realizar o teste obrigatório e o candidato não conseguirá emitir o boleto referente à taxa de inscrição, não completando o processo de homologação definitiva de sua inscrição. (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
 - k) Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, prevalecerá a última realizada dentro do prazo de inscrição.
- 3.3. Os candidatos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 25 de janeiro de 2022**, primeiro dia útil **posterior ao encerramento do período de validação da prova digital**, quando esse recurso será retirado do site da FGV. (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
- 3.4. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 3.7. É dever do candidato conferir todos os dados referentes a sua inscrição no processo seletivo, bem como os dados constantes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificadas devido a erros de informações prestadas pelo candidato não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição e/ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.1 e seguintes deste Edital.

- 3.9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra instituição ou para outro processo seletivo.
- 3.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.
- 3.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção, por conveniência do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 3.13. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, obrigatoriamente, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL onde deseja realizar o estágio, especificando a unidade de lotação, ou seja, se na Sede ou nas Demais Promotorias Integrantes da Regional.
- 3.14. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail pssonlinempba2022@fgv.br até as **16h do dia 24 de janeiro de 2022**. (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
 - 3.14.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
 - 3.14.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
 - 3.14.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A FGV concederá a isenção da taxa de inscrição para o candidato que **cumulativamente**:
 - i. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - ii. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.2. A isenção mencionada no subitem 4.1 poderá ser solicitada no período entre **13 de dezembro de 2021 e de 15 de dezembro de 2021**, devendo o candidato, obrigatoriamente:
 - a) Preencher, imprimir e assinar o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>;
 - b) Fazer o upload de todos os documentos comprobatórios, no link Área do Candidato, na página específica do Processo Seletivo Online do Ministério Público da Bahia, até às **23h59 de 15 de dezembro de 2021**.
 - i. Não serão considerados os documentos postados após as **23h59 de 15 de dezembro de 2021**.

- ii. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 5 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.3. O requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante:
- I. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - II. Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 4.1., conforme **Anexo IV**.
- 4.3.1 A **FGV** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.3.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 4.2 deste Edital.
- 4.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 4.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022> na data prevista de **27 de dezembro de 2021**. Não caberá recurso da decisão que indeferir o pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
- 4.7 No caso de indeferimento do pedido, o interessado deverá efetuar a inscrição conforme disposto no item 3.2 supra e seus subitens.
- 4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e tiver realizado o teste de validação obrigatório, conforme subitem 3.2, terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 4.8.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5. DA RESERVA DE VAGAS

- 5.1. Serão reservados **30% (trinta por cento)** do total das vagas aos candidatos negros optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº042, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
- 5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, deverá também manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o

requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 3.2. (Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)

- 5.3.1.A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, que, no ato da inscrição, declararem-se negros e manifestarem desejo de concorrer às cotas, serão convocados por meio de Edital, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>, para verificação da autodeclaração, quando será analisada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 5.4.1. Será constituída comissão verificadora, composta por três integrantes do Ministério Público, indicados pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
- 5.4.2. A avaliação será feita através de vídeo encaminhado pelos candidatos de acordo com as especificações presentes no Edital de convocação para verificação.
- 5.4.3. A análise será realizada por comissão especial a ser instituída pelo MPBA, com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato.
- 5.4.4. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 5.4.1.
- 5.4.5. A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.
- 5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.7. Nos termos do § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, ficam reservadas **10% (dez por cento) do total de vagas existentes** em cada Promotoria de Justiça Regional (Sede e Demais Promotorias Integrantes da Regional) ao candidato com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.
- 5.8. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, aos procedimentos exigidos para aplicação, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 5.10. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- a) No formulário de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência;

- b) Entregar no momento da inscrição Laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a deficiência.
 - c) Indicar a necessidade ou não de atendimento especial por ocasião da realização da prova, descrevendo, no campo próprio, a forma de tal atendimento.
- 5.11. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.
- 5.11.1. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.12. O laudo médico deverá conter:
- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.13 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.14 O prazo de duração do estágio de pessoas com deficiência poderá ultrapassar dois anos, limitado pela conclusão do curso de ensino superior.
- 5.15 Os candidatos negros optantes e os candidatos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.15.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros optantes e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.15.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.
- 5.15.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros optantes, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 5.15.2, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
- 5.16 Os candidatos negros optantes e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente as vagas a eles reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 5.17 Os candidatos negros optantes e os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.18 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas em cada Promotoria

de Justiça Regional (Sede e Demais Promotorias Integrantes da Regional) e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros optantes.

- 5.19 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6 DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para realizar a Prova Objetiva e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **14 de janeiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. **(Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)**
- 6.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14 de janeiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico pssonlinempba2022@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido. **(Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)**

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 A prova objetiva do processo seletivo online será realizada no dia **13 de fevereiro de 2022**, às 10h, por meio de computador, do próprio candidato, na residência do mesmo. As regras adicionais aplicáveis para a realização da prova no formato online remoto estão presentes no item 8 deste Edital.
- 7.2 A prova terá duração de 2 horas.
- 7.3 As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas da FGV, disponível através do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 7.4 Não será permitida a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste Edital.
- 7.5 O candidato deverá iniciar a prova pontualmente neste horário, sob perigo de perder tempo de prova. Portanto, recomenda-se conectar na plataforma 15 (quinze) minutos antes.
- 7.6 O candidato deverá se conectar na plataforma de provas da FGV portando, obrigatoriamente, documento de identificação nacional, acompanhadas de CPF e com os dados legíveis.
- 7.7 Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, ou aqueles que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
- 7.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.7.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 7.7.3 Não será aceito cópia ou documento que dificulte a efetiva identificação dos candidatos.

- 7.8 A partir do momento em que clicar no botão “INICIAR” disponível na plataforma, será iniciada a gravação da imagem e do áudio do candidato, e a prova não poderá ser interrompida. O tempo de prova será controlado pelo cronômetro virtual, que encerrará a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não alertará o candidato quando o prazo estiver se esgotando.
- 7.9 Uma vez apresentada pela plataforma a mensagem “A sua câmera e microfone estão sendo gravados”, o candidato deverá posicionar logo abaixo do seu queixo, o documento de identificação voltado para a câmera. O posicionamento deverá ser mantido durante 10 segundos e não será necessário o candidato aguardar mensagem ou aviso da plataforma para encerrar o posicionamento do documento de identificação.
- 7.10 Qualquer descumprimento das condições aqui estipuladas, que seja apurada durante a realização da prova ou em qualquer processo de auditoria posterior, sujeitará o candidato à ANULAÇÃO DE SUA PROVA, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização da Prova ou compensação de qualquer natureza.
- 7.11 Caso o candidato não concorde com a anulação de sua Prova, será ainda facultado a ele a apresentação de recurso. Este recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à coordenação da FGV, conforme item 8.24.
- 7.12 Não será concedido acesso às provas caso o candidato:
- Realizar a conexão após o horário de início da prova;
 - Não possuir equipamento com a configuração mínima exigida neste Edital;
 - Não apresentar a documentação na forma como foi exigida neste Edital. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original no dia da Prova por motivo de perda, roubo ou furto, deverá encaminhar o registro de ocorrência preenchido pela autoridade policial (eletrônico ou presencial), expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias para o e-mail pssonlinempba2022@fgv.br. Se a comunicação for realizada antes da Prova, a FGV deverá orientar o candidato sobre os procedimentos a serem seguidos no dia da prova, devendo o candidato providenciar o envio do registro de ocorrência em até **2 (dois)** dias corridos após a Prova, sob risco de ter sua prova anulada.
 - Não efetivar o pagamento do boleto no período estabelecido.
- 7.13 A FGV não se responsabiliza por qualquer problema na configuração/disponibilidade/funcionamento do equipamento do candidato ou na sua conexão à internet durante o Exame.
- 7.14 Sob nenhuma hipótese haverá a aplicação de Prova substitutiva. O não comparecimento a Prova, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.

8 DA REALIZAÇÃO DO EXAME REMOTO

APLICABILIDADE

- 8.1 Este item dispõe sobre as regras aplicáveis à realização de provas na modalidade online, com gravação de imagem e áudio do candidato, nos Exames ministrados pela FGV Conhecimento.
- 8.1.1 A equipe técnica da FGV deverá:
- Utilizar o protocolo HTTPs e tráfego de dados por meio de servidor criptografado;
 - Disponibilizar o acesso individualizado mediante usuário e senha criptografada;

- c) Disponibilizar uma área de testes durante o período de **20 de dezembro de 2021 à 24 de janeiro de 2022**, de modo que o candidato possa identificar se possui as configurações compatíveis para a realização da Prova. (Retificado pelo Edital nº 019, de 10/01/2022)
- d) Recomendar a utilização de browser seguro, permitindo o travamento de tela, impedindo a navegação em qualquer site de busca durante o tempo de realização da prova, até o final da avaliação;
- e) Disponibilizar meios de captura de imagem do candidato e reconhecimento facial, assegurando a identificação do candidato durante toda a aplicação da prova on-line; e
- f) Realizar a gravação da imagem e do áudio do candidato durante todo o período da prova, para posterior análise e averiguação do total cumprimento das regras dispostas neste Edital. Em caso de detecção de fraude ou procedimentos suspeitos durante a realização da prova, um relatório de ocorrências será encaminhado à FGV Conhecimento para as providências cabíveis.

PROVA E NORMAS DE CONDOTA

- 8.2 As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 8.3 O candidato deverá escolher um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar completamente isolado de outras pessoas.
- 8.4 A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.
- 8.5 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante sua realização.
- 8.6 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de internet, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a realização da Prova online.
- 8.7 O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- 8.8 O candidato não poderá acessar a plataforma online usando objetos que impossibilitem sua identificação, como gorro/touca, capuz, boné, fones de ouvido ou similares.
- 8.9 O candidato só poderá desconectar-se, após o término da prova ou caso queira encerrar sua prova.
- 8.10 Com o objetivo de evitar fraudes, a prova possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, podendo também dispor do acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar à eliminação do candidato caso sejam verificados nos relatórios posteriormente gerados.

- 8.11 Ao se candidatar para esta prova, o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens e áudios sejam gravados e armazenados para fins de monitoramento do candidato durante a execução da prova e posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo.
- 8.12 Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- 8.13 Será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, pelos candidatos, apenas para fins de anotações.
- 8.14 Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, não será possível sua retomada.
- 8.15 Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos e com riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas. Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:
- a) Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - b) Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - c) Caso não tenha notebook, recomenda-se o uso de no-break com bateria carregada, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - d) Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
 - e) Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
 - f) Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet imediata e automaticamente, caso haja falha da banda larga.
 - g) Dar preferência a utilização de cabo de rede, no lugar do wifi.
 - h) Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
 - i) Dispor de um computador extra compatível com os requisitos mínimos e obrigatórios, cujo processo de teste também tenha sido realizado com sucesso, para o caso de falha no computador principal antes do início da prova.
- 8.16 Para que fique claro, as recomendações acima são ações preventivas e não obrigatórias. **Já as orientações técnicas, descritas no subitem 8.19, são requisitos mínimos e obrigatórios.** Em caso de qualquer falha de energia elétrica ou problemas do equipamento ou conexão com internet sem qualquer tipo de acionamento automático do plano reserva, a prova do candidato será interrompida sem qualquer possibilidade de retorno ao ambiente da Prova.
- 8.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- a) Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos da prova;
 - b) Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração da Prova.
- 8.18 Ao ingressar na plataforma online para realizar a prova, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

8.19 Para realizar a prova, o candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in e certificar-se quanto às especificações mínimas e obrigatórias de hardware, software e periféricos, de forma antecipada, sendo elas:

- a) Tipo de máquina: desktop ou notebook.
- b) Sistema Operacional: Windows 10 ou superior.
- c) Navegador: Google Chrome (versão 90 ou superior);
- d) Conexão de internet: 10 mega ou superior.
- e) Memória RAM livre: mínimo 4GB.
- f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
- g) Webcam e microfone.

CONDUTA DO CANDIDATO

8.20 Para a realização das provas online, o candidato deverá:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e sem a presença de outras pessoas no ambiente;
- b) Não ler em voz alta as questões da prova, de modo a manter-se em silêncio durante toda a execução da prova;
- c) Desativar todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;
- d) Permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova – a webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;

8.21 Durante a realização da prova, é proibido ao candidato e incorrerá em sua eliminação:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online remota incorrendo em comportamento indevido;
- b) Minimizar o aplicativo de realização da prova ou acessar outro aplicativo no equipamento;
- c) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- d) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- e) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- f) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento, quando disponível
- g) O uso de boné, gorro/touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou headfone e máscara;
- h) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo do webcam de seu computador;
- i) Interromper a captação do vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova;
- j) Praticar atos que contrariem as normas do presente Regulamento ou do Termo de aceite para realização das provas.

8.22 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pelo webcam de seu computador ao longo de todo o período de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar em anulação da Prova.

DAS PENALIDADES

- 8.23 O descumprimento de quaisquer das condições aqui estipuladas, apurada durante a realização da prova ou em processo de auditoria posterior, sujeitará o candidato à completa invalidação de sua prova, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.

DO RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DA PROVA

- 8.24 Caso o candidato não concorde com a anulação de sua prova, ser-lhe-á facultada a apresentação de recurso.
- 8.24.1 O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova ou do conhecimento da anulação e deverão ser enviados para o e-mail pssonlinempba2022@fgv.br.
- 8.24.2 Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste artigo serão analisados. A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao candidato dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.
- 8.24.3 A decisão da FGV é irrecorrível, não admitindo apelação. Não serão admitidos, os recursos:
- Que não atendam às especificações formais do formulário;
 - Apresentados fora do prazo;
 - Que apresentem impugnação ou fundamentação genérica;
 - Com rasuras ou sem assinatura de próprio punho.

9 DA PROVA

- 9.1 Os candidatos serão submetidos a processo seletivo on-line, que consistirá na aplicação de uma prova objetiva, com **40 (quarenta)** questões em conhecimentos gerais e jurídicos, compostas de cinco alternativas (a/b/c/d/e) valendo **1,0 (um)** pontos cada questão, versando sobre o conteúdo programático constante no **Anexo I**.
- 9.2 As questões serão distribuídas conforme segue:

CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
CONHECIMENTOS GERAIS	
01. Língua Portuguesa	10
DISCIPLINAS	QUESTÕES
02. Direito Penal e Direito Processual Penal	9
03. Direito Civil e Direito Processual Civil	7
04. Direito Constitucional	7
8 05. Legislação Especial	7
TOTAL DE QUESTÕES	40

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 10.1 A divulgação do gabarito oficial preliminar ocorrerá em até **02 (dois)** dias úteis após o dia da realização da prova no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 10.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **02 (dois)** dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.
- 10.1.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
- 10.1.3 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.2 Após a publicação do gabarito definitivo no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>, ocorrerá a divulgação do resultado oficial preliminar com as notas de todos os candidatos listados em ordem alfabética. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
- 10.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial preliminar disporá de **02 (dois)** dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado.
- 10.2.2 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 10.4 O recurso preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 10.5 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 10.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.
- 10.7 O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.
- 10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 10.9 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 11.1 A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo.
- 11.3 O candidato que obtiver nota igual ou superior a **20 (vinte)** pontos será considerado **habilitado** no processo seletivo. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
- 11.4 Para efeito de desempate na classificação, serão observados os seguintes critérios:
- a) Maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos - Direito Penal e Direito Processual Penal;

- b) Maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos - Legislação Especial;
 - c) Candidato mais velho;
 - d) Sorteio, em sessão pública, especialmente destinada a esse fim.
- 11.5 O resultado homologado será divulgado na data provável de **04 de março de 2022**.
- 11.6 O Resultado Final será homologado pelo MPBA e será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 11.7 O candidato habilitado será convocado, por ordem de classificação, devendo aquele que não se classificar dentro do número de vagas previstas no edital, de acordo com **Anexo II**, integrar o cadastro de reserva, aguardando convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 11.8 Para convocação dos candidatos habilitados serão consideradas a ordem de classificação no processo seletivo e a unidade de lotação escolhida no ato da inscrição, de acordo com o **Anexo II**.
- 11.9 O resultado final será divulgado em quatro listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que se autodeclarem negro e os candidatos na condição de pessoas com deficiência, a segunda contendo a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência, a terceira com a pontuação dos candidatos que se autodeclararem negro e a quarta com a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.
- 11.10 Além das listagens gerais, haverá 4 (quatro) listagens de classificação específicas para cada Promotoria de Justiça Regional com suas respectivas unidades lotação (Sede e demais Promotorias integrantes), a saber: a) Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e candidatos negros optantes, em ordem de classificação; b) Lista contendo a classificação dos candidatos de Ampla Concorrência; c) Lista contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação; e d) Lista contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos e optantes pelas vagas para negros em ordem de classificação.

12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1 A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição.
- 12.2 A investigação social ocorrerá após a divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo, constante do item 11.6 deste Edital. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
- 12.3 A Comissão instituída pelo MPBA para realizar a investigação social dos candidatos terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.
- 12.4 Os candidatos eliminados após a investigação social podem interpor recurso, que deve ser encaminhado por e-mail para ceaf@mpba.mp.br.

13 DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO

- 13.1 Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá enviar os documentos relacionados abaixo, por meio eletrônico, conforme orientações constantes do edital de convocação: **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
- a) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de bacharelado em Direito em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público, e, se for o caso, declaração de que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - b) Histórico escolar do curso de bacharelado em Direito. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública da respectiva Unidade da Federação que expediu o documento de identificação do candidato. **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
 - e) Documento de identificação e CPF, caso não seja informado no documento de identificação; **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - f) Comprovante de residência; **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - g) 01 foto 3x4 recente, colorida, de acordo com especificações do subitem 3.2; **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - h) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco, em nome do candidato; **(Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)**
 - i) Declaração sobre a necessidade de auferir o auxílio-transporte, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;
 - j) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

14 DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 A convocação para apresentação da documentação constante no item 11.1 será publicada na página eletrônica: **<https://www.mpba.mp.br/institucional/ceaf/estagios/processo>**.
- 14.2 A convocação dos habilitados obedecerá a ordem de classificação e será efetuada para a Sede ou para as Demais Promotorias da Regional, de acordo com a opção indicada pelo candidato no ato de inscrição.
- 14.3 O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será automaticamente, e por uma única vez, reposicionado para o final da lista de cadastro de reserva, caso em que somente será chamado após a convocação de todos os demais habilitados, podendo o Ministério Público, se for de sua conveniência, abrir novo processo seletivo.
- 14.4 Ao Ministério Público do Estado da Bahia é reservado o direito de publicar manifestação de interesse para que candidatos habilitados para determinada Promotoria de Justiça Regional (Sede ou Demais Promotorias Integrantes da Regional) possam ser convocados sempre que ocorrer

vacância em local diverso do escolhido no ato de inscrição, observada, rigorosamente, a ordem de classificação geral do processo seletivo.

- 14.5 O candidato que manifestar interesse e for convocado para assumir atividades em unidade de lotação diversa da qual fez a opção, não poderá retornar à classificação original, tendo a sua decisão caráter definitivo.
- 14.6 O candidato que não atender a manifestação de interesse para exercer suas atividades na(s) promotoria(s) ofertada(s) permanecerá na classificação original, podendo manifestar interesse quando surgirem vagas na mesma ou em outras unidades de lotação.
- 14.7 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga de estágio poderá solicitar desistência do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 14.8 O candidato habilitado, quando convocado para investidura na função, que não comprove ser estudante de instituição conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia, será considerado eliminado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O Estágio será regido pelas normas constantes da Lei Complementar Estadual nº 11/96, com alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 17/2002, Lei nacional 11.788/08, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 019/2010, alterada pelas Resoluções nº 067/2010, nº 021/2013, nº 022/2015, nº 129/2015 e nº 162/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 15.2 A seleção para estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data do resultado final homologado.
- 15.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 15.4 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato classificado deverá manter dados cadastrais atualizados junto à Unidade de Gestão de Estágios do MPBA.
- 15.5 O candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente.
- 15.6 Enquanto houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 15.7 Poderá ser aberto novo processo seletivo de âmbito Regional e específico, dentro do prazo de validade deste certame, caso ocorra a convocação de todos os candidatos da lista de alguma das Promotorias Justiça Regionais, relacionadas no **Anexo II** deste Edital.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 10 de janeiro de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e outros elementos subjetivos. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Crime culposos. Erro acidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade. Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância. Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso. Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos. Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Imputação objetiva. Embriaguez. Actio libera in causa. Emoção e paixão. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro e proibição. Conceito e formas. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível. Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Coação moral irresistível. Obediência hierárquica. Estrutura do crime culposos. Princípio da confiança. Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos. Tentativa. Conceito. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delicto putativo. Arrependimento posterior. Concurso de pessoas. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. Teoria da pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental e outras falsidades. Crimes contra a administração pública. Lei Antidrogas. Lei nº 11.343/2006. Crimes hediondos. Lei nº 8.072/1990. Sistemas de investigação criminal: sujeitos, objeto e atos. O contraditório e a ampla defesa na investigação criminal. A investigação criminal e o Ministério Público. Inquérito Policial: conceito, características, natureza jurídica e espécies. O início do inquérito policial. As diligências policiais. O sigilo e a incomunicabilidade do indiciado. O trancamento do inquérito policial. Arquivamento e desarquivamento. O valor probatório dos atos investigatórios e dos elementos colhidos na fase investigatória. Vícios e nulidades no inquérito policial. Indiciamento. Prazo para encerramento. A fase policial nas infrações penais de menor potencial ofensivo. Processo penal negocial. Acordo de não persecução penal. Ação penal: conceito, natureza jurídica e classificações. Ação penal pública e ação penal de iniciativa privada. Conceito, legitimidade, espécies e princípios. A representação do ofendido e a requisição do Ministro da Justiça. A denúncia: conceito, requisitos, prazo, aditamento. A queixa: requisitos, titulares e prazo. A intervenção do Ministério Público na ação penal de iniciativa privada. Renúncia, perdão, perempção e decadência. Condições da ação e pressupostos processuais. O recebimento e a rejeição da peça acusatória. Jurisdição: conceito, características, princípios, formas, objeto. Órgãos. Competência penal: conceito. Critérios determinadores e causas modificadoras da competência de foro e do juízo. A conexão e a continência. O desaforamento. A perpetuatio jurisdictionis. Crimes contra a honra e a exceção da verdade na competência por prerrogativa de função. As disposições especiais. A competência funcional. Conflito de competência. Sujeitos processuais: Ministério Público, juiz, acusado, defensor, assistente. Atos processuais: conceito, classificação, forma, tempo, lugar, prazos. Preclusão. Atos das partes, do Juiz, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Atos simples, complexos e compostos. Atos de comunicação processual: espécies e formas. A revelia no processo penal. Da Prova: conceito, objetivo, objeto, fontes e elementos. Classificação e princípios. Os meios de Prova em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. O ônus da Prova no processo penal.

A Prova emprestada. Provas admissíveis e Provas proibidas. Provas direta e indireta. Sistemas de apreciação ou avaliação das Provas. O princípio do livre convencimento. A iniciativa instrutória do Juiz de Direito. A prisão provisória: conceito e espécies. A prisão provisória e a Constituição Federal. O princípio da presunção de inocência. A liberdade provisória: conceito e espécies. Relaxamento e revogação da prisão: distinção. A liberdade provisória e a Constituição Federal. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumariíssimo. O procedimento para os crimes dolosos contra a vida e conexos. Os procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Emendatio libelli e mutatio libelli. A suspensão condicional do processo. Os Juizados Especiais Criminais. Nulidades: conceito, classificações e sistema legal. Princípios. As nulidades previstas no Código de Processo Penal. Nulidades absoluta e relativa. A anulabilidade. As irregularidades. A inexistência jurídica. Arguição, saneamento e efeitos. Prazos. Recursos: conceito, natureza jurídica, princípios gerais e específicos, classificações, efeitos e extinção. O direito intertemporal. Reformatio in pejus e reformatio in melius. O duplo grau de jurisdição. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Os recursos constitucionais. As ações autônomas de impugnação: Habeas Corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança em matéria criminal.

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócios e atos jurídicos. Prescrição e decadência. Casamento. Parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Lei de investigação de paternidade: Lei nº 8.560/1992. Lei de Registros Públicos: Lei nº 6.015/1973 (Art. 1º a Art. 121 e Art. 182 a 226). Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da competência interna. Princípios do processo civil. Pressupostos processuais e condições da ação. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Principais atos processuais: petição inicial, audiência de conciliação e mediação, citação, contestação, reconvenção e sentença. O Ministério Público e o processo civil - agente e interveniente. Lei da Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Título I – Dos Princípios Fundamentais – Título II – Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II – Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Nacionalidade. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos. Capítulo V – Dos Partidos Políticos. Título III – Capítulo VII – Da Administração Pública. Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos. Título IV – Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV – Seção I – Do Ministério Público. Seção II – Da Advocacia Pública. Seção III – Da Advocacia e da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I – Disposição Geral. Capítulo II – Seção I – Disposições Gerais. Seção II – Da Saúde. Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985. Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/1998. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos;

padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

ANEXO II – RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS (Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)

Promotoria de Justiça Regional	Sede da Regional				Demais Promotorias			
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas CNO	Vagas PcD	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas CNO	Vagas PcD	Total de Vagas
ALAGOINHAS	3	2	1	6	3	1	0	4
BARREIRAS	2	2	1	5	3	1	0	4
BOM JESUS DA LAPA	1	0	0	1	CR	0	0	CR
BRUMADO	2	0	0	2	2	1	0	3
CAMAÇARI	2	1	0	3	4	2	1	7
EUCLIDES DA CUNHA	2	2	1	5	4	2	1	7
EUNÁPOLIS	5	2	1	8	2	0	0	2
FEIRA DE SANTANA	5	3	1	9	7	3	1	11
GUANAMBI	CR	0	0	CR	2	0	0	2
IBOTIRAMA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
ILHÉUS	5	2	1	8	2	1	0	3
IRECÊ	4	2	1	7	1	0	0	1
ITABERABA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
ITABUNA	CR	0	0	CR	2	2	1	5
ITAPETINGA	3	1	0	4	2	1	0	3
JACOBINA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
JEQUIÉ	2	2	1	5	1	0	0	1
JUAZEIRO	7	3	1	11	3	2	1	6
PAULO AFONSO	CR	0	0	CR	2	1	0	3
PORTO SEGURO	CR	0	0	CR	1	0	0	1
SANTA MARIA DA VITÓRIA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	3	2	1	6	9	4	1	14
SEABRA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
SENHOR DO BONFIM	2	2	1	5	2	1	0	3
SERRINHA	2	0	0	2	3	2	1	6
SIMÕES FILHO	3	1	0	4	6	3	1	10
TEIXEIRA DE FREITAS	3	1	0	4	3	1	0	4
VALENÇA	CR	0	0	CR	CR	0	0	CR
VITÓRIA DA CONQUISTA	CR	0	0	CR	2	2	1	5

ANEXO III – DEMAIS PROMOTORIAS DA REGIONAL

Nome da Sede da Regional	Nome das Demais Promotorias da Regional
Alagoinhas	Conde; Entre Rios; Esplanada; Inhambupe; Itapicuru; Olindina e Rio Real
Barreiras	Baianópolis; Cotegipe; Formosa do Rio Preto; Luís Eduardo Magalhães; Riachão das Neves; Santa Rita de Cássia e São Desidério
Bom Jesus da Lapa	Riacho De Santana
Brumado	Barra Da Estiva; Ituaçu; Livramento de Nossa Senhora Macaúbas; Paramirim; Presidente Jânio Quadros e Tanhaçu
Camaçari	Catu; Dias D'ávila; Lauro De Freitas; Mata De São João e Pojuca
Euclides da Cunha	Antas; Cansanção; Cícero Dantas; Monte Santo; Ribeira do Pombal; Tucano e Uauá
Eunápolis	Guaratinga e Itabela
Feira de Santana	Amélia Rodrigues; Cachoeira; Conceição Do Jacuípe; Coração de Maria; Governador Mangabeira; Ipirá; Irará; Maragogipe; Santa Bárbara; Santo Estevão; São Félix e São Gonçalo dos Campos
Guanambi	Caculé; Caetité; Carinhanha; Igaporã; Jacaraci; Palmas de Monte Alto; Tanque Novo e Urandi
Ibotirama	Oliveira Dos Brejinhos
Ilhéus	Canavieiras; Itacaré; Una e Uruçuca
Irecê	Barra; Barra Do Mendes; Canarana; Central; Gentio do Ouro; João Dourado; Lapão; Morro do Chapéu e Xique-Xique
Itaberaba	Iaçu; Itaberaba; Ruy Barbosa e Utinga
Itabuna	Buerarema; Camacã; Coaraci; Ibicarai; Itajuípe; Ubaitaba e Ubatã
Itapetinga	Iguaí; Itarantim; Itororó e Macarani
Jacobina	Capim Grosso; Mairi; Miguel Calmon; Mundo Novo; Piritiba e Saúde
Jequié	Ibirataia; Ipiaú; Itagibá; Jaguaquara; Jitaúna e Maracás
Juazeiro	Casa Nova; Curaçá; Pilão Arcado; Remanso; Sento Sé; Sobradinho
Paulo Afonso	Chorrochó; Jeremoabo e Paripiranga
Porto Seguro	Belmonte e Santa Cruz Cabralia
Santa Maria da Vitória	Cocos; Coribe; Correntina; Santana e Serra Dourada
Santo Antonio de Jesus Demais	Amargosa; Castro Alves; Conceição do Almeida; Cruz Das Almas; Laje; Muritiba; Mutuípe; Nazaré; Santa Inês; Santa Teresinha; São Felipe; Sapeaçu e Ubaíra
Seabra	Lençóis
Senhor do Bonfim	Campo Formoso; Itiúba; Jaguarari; Pindobaçu
Serrinha	Araci; Capela do Alto Alegre; Cipó; Conceição Do Coité; Nova Soure; Queimadas; Retirolândia; Riachão do Jacuípe; Santaluz; Teofilândia; Valente
Simões Filho	Candeias; Santo Amaro; São Francisco do Conde; São Sebastião do Passé e Terra Nova
Teixeira de Freitas	Caravelas; Ibirapuã; Itamaraju; Itanhém; Medeiros Neto; Mucuri; Nova Viçosa e Prado
Valença	Camamu; Gandu; Itaparica; Ituberá; Taperoá e Wenceslau Guimarães
Vitória da Conquista	Anagé; Barra do Choça; Belo Campo; Cândido Sales; Condeúba; Encruzilhada; Itambé; Planalto; Poçoões e Tremedal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (Retificado pelo Edital nº 1672, de 10/12/2021)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para a seleção de Estagiários, de acordo com o item 4 do Edital de abertura.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários-mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de XXXX.

ASSINATURA DO CANDIDATO